



Câmara Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 009/90

Dispõe sobre ajuda de custo a funcionários da Câmara Municipal de Fundão.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica assegurada aos funcionários da Câmara Municipal de Fundão que residem fora da Sede do Município, uma ajuda de custo para concorrer com as despesas de passagens.

Art. 2º - Fica igualmente assegurada aos funcionários deste Poder Legislativo uma ajuda de custo para cobrir as despesas com passagens e alimentação, todas as vezes que os mesmos tiverem que se ausentar do Município para tratar de assuntos relacionados com os trabalhos desta Casa de Leis.

Art. 3º - Ficam os servidores da Câmara Municipal de Fundão, na obrigação de apresentarem os respectivos comprovantes referentes às despesas acima relacionadas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 1990, ficando revogadas as disposições em contrário.

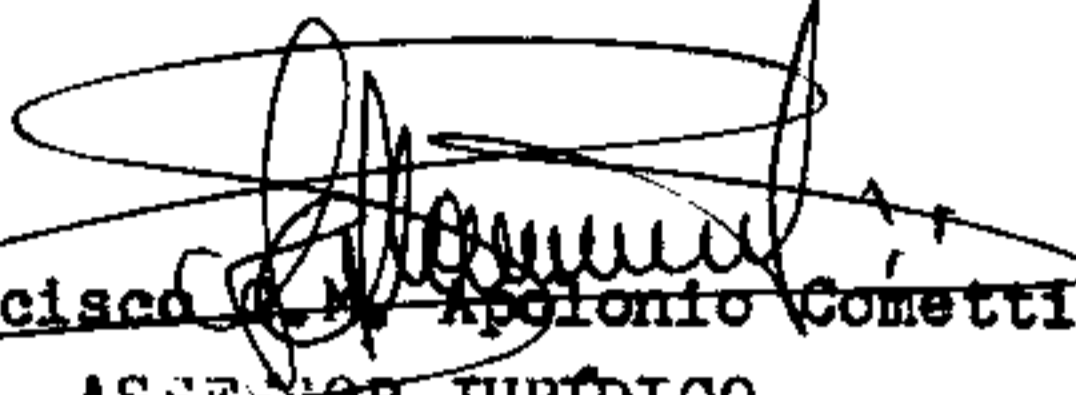
Registre-se e Publique-se:

Plenário da Câmara Municipal de Fundão em, 25 de abril de 1990.

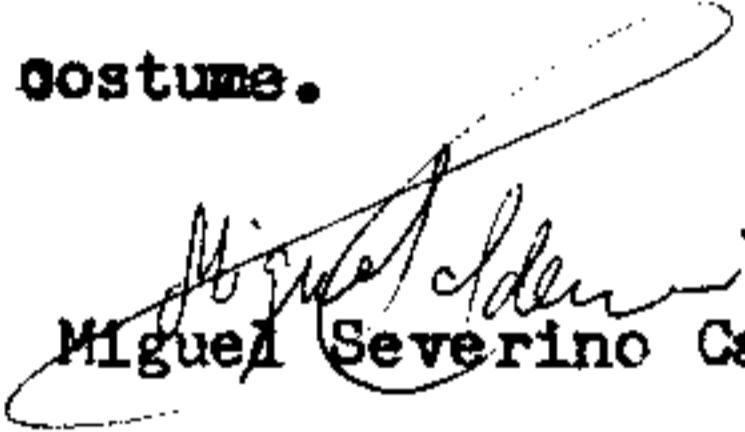
Paulo Miguel Rangel Ribeiro
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo


Francisco A. M. Apolonio Cometti
ASSESSOR JURÍDICO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Fundão aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e publicado no lugar de costume.


Miguel Severino Caldeira
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Fundão
Fundão

Em _____ / _____
